

# 2016

## Pauta da 33ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2015/2016**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**4ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura**

**16/08/2016**



# PAUTA

## 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16/08/2016, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:  
Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 032/2016, de 09/08/2016;
- Leitura do Ofício 26/2016, do FUMPI – Resposta ao Ofício GV 030/2016;
- Leitura do Ofício Resposta nº 511/2016-CGAB.GOV do Gabinete do Governador – Resposta referente ao protocolo nº 4466/16;
- Comunicado CM nº 103303/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Demostenes Cristino – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103304/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Maria de Lourdes Vaz Gratão – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103305/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Luiza Helena Cosac Valença – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103306/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar José Costa Paranhos – PDDE – Parcela 001;

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



# PAUTA

- Comunicado CM nº 103307/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Nossa Senhora de Fátima – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103308/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Maria José Daher e Silva – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103309/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar da Escola Municipal Godofredo Perfeito – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103310/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar José Pio de Santana – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103311/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Escola Municipal Raio de Sol – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103312/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – PDDE – Parcela 001;
- **Convidar o Vereador Luciano Carneiro Machado para apresentar seu trabalho:**
  - Moção de Pesar à família do Sr. Oliveira de Jesus e Silva.
- **Convidar o Vereador Renato Furtado para apresentar seu trabalho:**
  - **Projeto de Decreto nº 017/2016**, que concede “Título de Cidadania Ipamerina” (a Wellerman Freitas Magalhães).

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).**



# PAUTA

## 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 009/2016**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que Concede “Comenda do Mérito Legislativo “Enedina Oliveira e Silva” (à Dorys Daher).

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Decreto nº 016/2016**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que concede “Título de Cidadania” (a Gustavo Koppman Faiad Sebba);

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 037/2016**, oriundo do Executivo Municipal, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ipameri - REFIS e dá outras providências;

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 035/2016**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Projeto “Maria da Penha vai às Escolas”, no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências”;

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 036/2016**, de autoria da **Vereadora Luísa**, que “Autoriza o Poder Executivo adotar pelo menos dois livros paradidáticos de autores ipamerinos nas escolas públicas municipais, e dá outras providências.”

• **Discussão e votação dos Requerimentos e/ou Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

## 4. ASSUNTO DO DIA

## 5. ENCERRAMENTO



# PAUTA

Próximas Sessões Ordinárias do mês de agosto: 23 e 30 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- Cabe ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, instituir o “**Programa e-Lixo**” e fixa o “**Dia D da coleta de lixo eletrônico**”, que disponibilizará no centro da cidade, em local estratégico, espaços destinados ao depósito e armazenamento de Lixo Eletrônico, bem como, promoverá campanha de conscientização quanto aos malefícios que o Lixo Eletrônico causa ao meio ambiente. (Lei Complementar nº 030/2014).
- O Poder Público Municipal promoverá a “**Semana do Município**” que será comemorada, anualmente, na data de sete a quatorze de setembro, que tem por finalidade: Conscientizar os ipamerinos da importância cívica desta data; Divulgar as potencialidades artísticas, musicais, esportivas e culturais da cidade; Estimular a prática dos munícipes em participar de eventos culturais, esportivos e artísticos. (Lei Municipal nº 2.554/2006).
- O Poder Público Municipal deverá autorizar que todas as consultas médicas e exames de saúde da rede pública municipal sejam realizadas no prazo máximo de 07 (sete) dias, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. (Lei Municipal nº 2.626/2007).



### Para meditar

“Ser feliz não é ter uma vida perfeita, mas deixar de ser vítima dos problemas e se tornar o autor da própria história.”

(Abraham Lincoln)

**16 de Agosto – “Dia do Filósofo”.**



# PAUTA

SenadoFederal

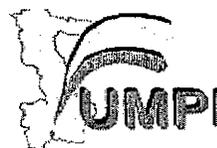
# Intolerância religiosa é crime de ódio

Criticar dogmas é **liberdade de expressão**, mas **atitudes agressivas** e tratamento diferenciado a alguém em função de crença ou de não ter religião são **crimes inafiançáveis e imprescritíveis**

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.

1870

Fundo Municipal de Previdência de Ipameri  
CNPJ: 07.751.806/0001-60



Ofício 26/2016

Ipameri 10 de agosto de 2016.

Excelentíssima Senhora;  
**MARA NEY DOS REIS DIAS**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO  
Nesta,

Senhora Presidente,

Pelo presente, O Fundo Municipal de Previdência de Ipameri – FUMPI; representado por sua presidente em exercício, vem respeitosamente á presença de Vossa Senhoria, e em resposta o Ofício nº GV 030/2016 encaminhar o valor da dívida do Executivo para com o FUMPI.

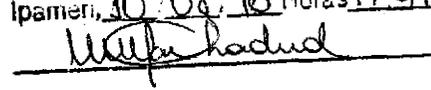
Competência	FUNCIONAL	PATRONAL e C.ESPECIAL	TOTAL
Abril	R\$ 00,00	R\$ 284.399,92	R\$ 284.399,92
Maio	R\$ 00,00	R\$ 470.092,31	R\$ 470,092,31
Junho	R\$ 00,00	R\$ 496.788,00	R\$ 496.788,00
julho	R\$ 0,00	R\$ 471.759,71	R\$ 471759,71
<b>Total</b>	<b>R\$ 00,00</b>	<b>R\$ 1.723.039,94</b>	<b>R\$ 1.723.039,94</b>

Gostaria de ressaltar que as referidas guias vencem no dia 31/08/2016 e que as de abril, maio e junho estão com os juros corrigidos. E que esta casa de Leis também se encontra em atraso com parte do custo especial referente os meses de janeiro, fevereiro e março, totalizando um valor de **R\$ 2.961,84**.

Na certeza de poder contar com sua compreensão antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Elia Maria de Moura Oliveira  
Presidente do FUMPI

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri, 10.08.16 Horas 17.41  




GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
CHEFIA DE GABINETE DA GOVERNADORIA

Ofício Resposta n.º 511 / 2016-CGAB.GOV

Goiânia, 29 de julho de 2016.

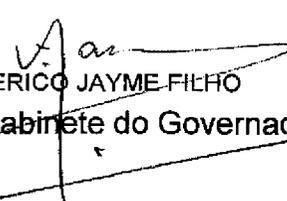
À Excelentíssima Senhora  
Ver. MARA NEY DOS REIS DIAS  
Presidente da Câmara Municipal  
Av. Dr. Gomes da Frota, n.º 12 Centro  
CEP 75780-000  
Ipameri – GO.

Ref.: Resposta referente ao protocolo n.º 4466/16

Senhora Presidente,

Por solicitação do Senhor Governador, em resposta ao Ofício n.º 146/2016 enviado por V. Ex.<sup>a</sup>, em que requer aumento do contingente da Polícia Militar no município, encaminho-lhe cópia do Ofício n.º 1033/2016-GAB subscrito pelo Cel. Edson Costa Araújo, Superintendente Executivo da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, bem como do anexo, para conhecimento.

Atenciosamente,

  
FREDERICO JAYME-FILHO  
Chefe de Gabinete do Governador



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Juntos, já fazemos muito e faremos mais.

SIPRO nº 1467062

Ofício nº 1033/2016-GAB

Goiânia, 18 de julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FREDERICO JAYME FILHO**

Chefe de Gabinete do Governador

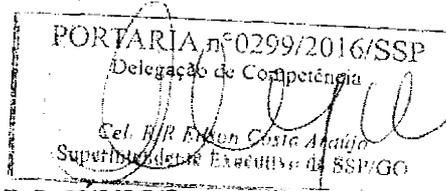
Rua 82, S/N, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul  
Goiânia-GO. CEP. 74.080-100

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº-1403/2016-CGAB.GOV(Protocolo nº 4466/2016).

Senhor Chefe de Gabinete.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao documento supracitado, o qual encaminha o Ofício nº 146/2016 subscrito pela Vereadora Mara Ney dos Reis Dias, Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO, solicitando o aumento do contingente da Polícia Militar no referido município, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo o Ofício nº 2129/2016-CG, para conhecimento.

Atenciosamente,



**JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**  
Secretário da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária



Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

Ofício 1467068



Ofício nº 2129/2016-CG

Goiânia, 12 de julho de 2016.

A Sua Excelência  
JOSÉ ELITON FIGUERÊDO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária  
Avenida Anhanguera, nº. 7364 – Setor Aeroviário  
74.435-300 GOIÂNIA – GO

Assunto: Informação.

Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho carimbo que acompanha o Ofício n.º 1403/2016-CGAB.GOC encaminhando o Of. GP 146/2016 oriundo da Câmara Legislativa do Município de Ipameri, que solicita aumento de efetivo para aquele município, informamos a V. Ex.ª que somente após a realização de novos concursos públicos para ingresso na Polícia Militar de Goiás e conclusão dos respectivos cursos de formação é que será possível analisar a possibilidade de se atender ao pedido.

Respeitosamente,

**Divino Alves de Oliveira – Coronel PM**  
Comandante Geral da PMGO

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103303/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o(a)</sup> Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR DEMOSTENES CRISTINO				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	2.600,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Impresso em: 18/07/2016

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103304/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR MARIA DE LOURDES VAZ GRATAO				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	1.780,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Impresso em: 18/07/2016

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103305/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR LUIZA HELENA COSAC VALENCA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	1.650,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Impresso em: 18/07/2016

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103306/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o(a)</sup> Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR JOSE COSTA PARANHOS				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	1.630,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Impresso em: 18/07/2016

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103307/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FATIMA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	2.880,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Impresso em: 18/07/2016

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103308/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSE DAHER E SILVA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	4.740,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Impresso em: 18/07/2016

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103309/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilmº(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AGRICOLA MUN GODOFREDO PERFEITO				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	4.390,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Impresso em: 18/07/2016

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103310/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR JOSE PIO DE SANTANA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	2.870,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Impresso em: 18/07/2016

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103311/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	1.540,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Impresso em: 18/07/2016

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103312/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o(a)</sup> Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	1.340,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE PESAR***

**Excelentíssima Senhora**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado  
de Goiás.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requerem a Vossa Excelência o registro do nosso profundo pesar pelo falecimento do **Sr. OLIVEIRO DE JESUS E SILVA**.

**Sr. OLIVEIRO**, nasceu em Campo Alegre de Goiás, em 22/05/1938, filho de Pedro Joaquim da Silva e Aparecida Reginaldo de Mesquita.

Casou-se com Dona Olga Machado e Silva em 09 de fevereiro de 1974 e com quem teve três filhos: Patrícia, Plínio e Paulo.

**Sr. OLIVEIRO** estudou no CEPEM e Escola de Comercio de Ipameri. Seu primeiro trabalho foi na delegacia de Ipameri, como escrivão de crime - não recebeu nenhum



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

honorário, mas considerava uma valiosa experiência de vida, o conhecimento adquirido.

Funcionário concursado do Banco Crédito Real. Trabalhou em Goiatuba, Pontalina, Goiânia como subgerente e por último em Ipameri como gerente, onde se aposentou.

Em todas as localidades por onde passou conquistou grandes laços de amizades. Também em Ipameri foi presidente da cooperativa CAVACOL, gerente da Gimirim, e por 9 anos foi diretor do Sindicato Rural e Pecuarista.

Foi um sócio assíduo e apaixonado do Rotary Clube de Ipameri, por aproximadamente 43 anos.

Apesar de muitas vezes, não entendermos a morte e como ela acontece, mesmo assim devemos ser tementes a Deus. E ao falecer, estes ente querido de seus familiares, deixou um legado de boa vivência e fé.

Ao alçar o voo para a vida eterna, nosso ilustre deixa aberta uma grande lacuna no coração e na lembrança de seus familiares e de seus amigos, difícil de ser preenchida. Sua vida se eternizou no coração dos que com ele conviveu pela simplicidade e disponibilidade em servir sempre.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Hoje a família sente a perda de seu patriarca, mas por outro lado devem se orgulhar dos bons exemplos que ele deixou enquanto viveu entre nós. Neste momento de consternação em que passa a família enlutada, queremos em nome de todos os vereadores e servidores externar sentimentos de pesar e pedir à Deus que acolha a alma do **Sr. OLIVEIRO**, e abençoe a família dando conforto e proteção.

Que a fé e esperança cristã nos restabeleçam com a conformidade necessária à continuidade dos nossos dias. A lembrança do **Sr. OLIVEIRO** haverá de se perpetuar entre os que formam a nossa sociedade.

Que se encaminhe cópia desta Moção a sua esposa, extensivo aos seus filhos e demais familiares, para que tenham ciência de que estamos compartilhando a dor vivida por todos.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Walter Willian Silgail**  
Vereador

**Renato Furtado**  
Vereador Renato Fisioterapeuta

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola

**Ailton dos Santos Vaz**  
Vereador

**Antônio Pereira Neto**  
Vereador Netinho

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Jânio Pacheco**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

**Concede Título de Cidadania.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina ao **Sr. WELLERMAN FREITAS MAGALHÃES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

**Renato Furtado**  
Vereador